



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVII – Edição Nº 1.838 – Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
DECRETO Nº 421, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.	1
PODER LEGISLATIVO	1
MESA DIRETORA	1
PORTARIA Nº 016/2022-GP	1
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	1
EXPEDIENTE	1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 421, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a Secretaria Municipal de Finanças Efetuar o Pagamento á Pref. Mun. de Pau dos Ferros/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a realização da Intermunicipal de Educação, Cultura, Turismo e Negócios do Alto Oeste Potiguar – FINECAP;

Considerando ser de interesse público que o nosso Município participe e interaja com os demais municípios da região;

Considerando que a nossa participação na FINECAP implica na divulgação do que temos e somos;

Considerando que o referido evento será ente entes públicos;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar o pagamento no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, pela locação de espaço (estande) para participa como expositor na FINECAP.

Parágrafo Único. O pagamento de que trata o caput desse artigo será em nome da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, CNPJ no 08.148.421/0001-76, mediante transferências bancárias em favor da Conta Corrente no 54.785-9, da Agência de no 1109-6, do Banco do Brasil S/A.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na LOA – Exercício 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros às disposições da Lei Municipal 557/2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PORTARIA Nº 016/2022-GP

O Segundo Secretário da Câmara Municipal de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 543/2022, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. Marta Lúcia da Silva Brito, mat.110067-0, Vereadora, portadora do CPF nº 913.376.404-25, e RG nº 1.334.013 SSP, 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que totaliza R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para que a mesma possa se deslocar até a capital do estado, Natal/RN, nos dias 01 e 02 de setembro de 2022, para realizar serviços de interesse da Casa Legislativa junto a FECAM/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra e vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Luís Gomes – RN, 31 de agosto de 2022.

Ver. Francisco Iranildo Filho
2ª Secretário

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com